



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.715/2009-PMM

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL E BOMBEIRO MILITAR FEMININO DO ESTADO DO AMAPÁ A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE JUNHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Macapá, o dia 1º de Junho como o “**DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL E BOMBEIRO MILITAR FEMININO DO ESTADO DO AMAPÁ**”.

Parágrafo único. Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Macapá, em comemoração ao Dia Municipal do Policial Militar, Policial Civil e Bombeiro Militar Feminino do Estado do Amapá, em sessão solene a ser realizada no dia 1º de Junho ou em data mais próxima.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 13 de outubro de 2009.


RILTON AMANAJÁS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Autora: Verª. Cristina Almeida

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**